



**PREFEITURA
MARITUBA**

RECEBIDO
Data: 16/10/17
Hora: _____
Ass: *Paula*
SESAU - Marituba/PA

DECRETO Nº 852, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Marituba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, XX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o encerramento das comemorações alusivas à Festividade de Nazaré, com a Procissão do Recírio,

RESOLVE:

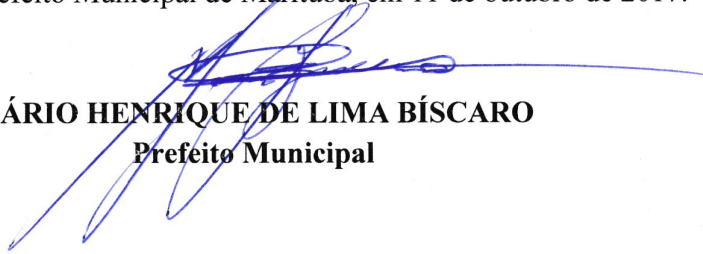
Art. 1º Facultar o expediente nos órgãos municipais no **dia 23 de outubro de 2017** (segunda-feira).

Art. 2º Ficam excluídos do disposto no artigo anterior, os serviços essenciais, como os desenvolvidos pelo Hospital de Urgência e Emergência, Central de Leitos, Central de Ambulâncias, SAMU, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, serviços de coleta de lixo, limpeza de ruas, terraplanagem, serviços de asfaltamento, usina de asfalto e tapa buracos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, em 11 de outubro de 2017.


MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO
Prefeito Municipal